



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.215

De 16 de março de 2021

PROJETO DE LEI Nº 034/2021 - E

De 04 de março de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.228 de 15/03/2021

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.422.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.422.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(433) 01.09.07.10.301.0062.2316.3.3.90.39.00R\$ 1.422.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE – COVID19

TOTAL:R\$ 1.422.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.422.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais), conforme Resolução Estadual SS 27 de 17/02/2021 destinado a implantação de leitos de UTI e de Clínica Médica, bem como custeio das ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus – Covid-19.

TOTAL:R\$ 1.422.000,00

cab



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.215/2021

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 16 de março de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária de 15/03/2021

/mgsm.-